

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

RIO GRANDE DO SUL

Lei Municipal 118/13 de 27 de agosto de 2013.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barão do Triunfo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), nos seguintes créditos orçamentários.

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 CÂMARA DE VEREADORES

2002-ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0001-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.000,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0001- Material de consumo	10.000,00

Total Suplementação: 68.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1.º da redução dos seguintes créditos orçamentários.

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 CÂMARA DE VEREADORES

2002- ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

(3) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.002-0001 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	3.000,00
(8) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.002-0001 – Passagens e despesas com Locomoção	10.000,00
(9) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.002-0001 – Serviços de Consultoria	5.000,00
(12) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.002-0001 – Obras e Instalações	40.000,00
(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-0001 – Diárias – Pessoa Civil	10.000,00

Total Anulação: 68.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2013.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI

PREFEITO MUNICIPAL